DECRETO N.º 7.423, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.
EM 3 / 1 / 2024
Tatiane R Rocha
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, I, "j", da Lei Orgânica do Município, com a redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativo relativo ao ano de 2023 na forma do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os pontos facultativos especificados no Anexo Único a este Decreto, qualificados como "Ponto Facultativo a Compensar", constituirão crédito em horas a favor dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a serem compensadas, a juízo de cada administração, com horas extras, folgas legais, inclusive decorrentes de trabalhos requisitados por órgãos públicos, aí inclusos os relativos à Justiça Eleitoral, entre outras situações.

§ 1º O controle da compensação a que se refere o *caput* deste artigo será promovido pelo respectivo órgão de recursos humanos.

§ 2º A compensação a que alude o *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo ponto facultativo a compensar.

Art. 3º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Unaí, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 4º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

(Fls. 2 do Decreto n.º 7.423, de 3/1/2024)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Unaí, 3 de janeiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 do Decreto n.º 7.423, de 3/1/2024)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 7.423, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2024

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de Janeiro	SEG	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal n.º 662, de 6/4/49 e Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
15 de Janeiro	SEG	Aniversário de Unaí	Feriado	Municipal	Lei Municipal n.º 2.760 de 21/12/2011.
12 de Fevereiro	SEG	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo a compensar	Nacional	Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
13 de Fevereiro	TER	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
14 de Fevereiro	QUA	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 12h00	Nacional	Lei Municipal nº 2.760, de 21/12/2011 e Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
28 de março	QUI	Véspera da Paixão de Cristo	Ponto Facultativo a partir de 12h00	Nacional e Municipal	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011 e Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
29 de março	SEX	Paixão de Cristo	Feriado		
21 de Abril	DOM	Tiradentes/Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional/Estadual	Lei Federal n.º 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da Constituição do Estado de Minas Gerais e Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
1º de Maio	QUA	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei n.º 662, de 6/4/49 e Lei n.º 10.607, de 19/12/2002. E Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
30 de Maio	QUI	Corpus Christi	Feriado	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011 e Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

(Fls. 4 do Decreto n.º 7.423, de 3/1/2024)

13 de Junho	QUI	Santo Antônio do Boqueirão	Feriado	Municipal	Lei Municipal n.º 2.760,de 21/12/2011.
7 de setembro	SAB	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
12 de Outubro	SAB	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
28 de Outubro	SEG	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional	Lei 8.1121990 (art.236) Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
2 de Novembro	SAB	Dia de Finados	Feriado	Nacional	Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
15 de Novembro	SEX	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal n.º 662, de 6/4/49 e Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
20 de Novembro	QUA	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional	Lei nº 14.759, DE 21 de dezembro de 2023 e Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
8 de dezembro	DOM	Dia da Padroeira do Município N. Sra. Da Conceição	Feriado	Municipal	Lei Municipal 2.760/2011.
24 de Dezembro	TER	Véspera de Natal	Ponto Facultativo a partir 12h00	Nacional	Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
25 de Dezembro	QUAR	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/49 e Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
31 de Dezembro	TER	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo a partir de 12h00	Nacional	Portaria nº 8.617 de 26/12/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

* Pontos facultativos a compensar na forma do disposto no artigo 2º deste Decreto.